



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/05/2027

Nº 57004531

Versão: 01

Data: 06/09/2024

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA				CNPJ	60.546.801/0025-56
Logradouro	AV. PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO B				Cadastro na CETESB	392-925-5
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
3061		RIO ABAIXO	12321-901	JACAREÍ		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, fabricação de

Bacia Hidrográfica

61 - PARAÍBA

UGRHI

2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
15.000,00	150,00			

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
00:01		00:01

Número de Funcionários

Administração	Produção
0	0

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
93234873	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Esta licença de número 57004531 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/05/2027

N° 57004531

Versão: 01

Data: 06/09/2024

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Manter mecanismos para controle da emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Manter a operação adequada do sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle de poluição do ar (sistema constituído de ciclone, biopercolador, biofiltro e filtro de carvão ativado) destinado ao abatimento de compostos orgânicos voláteis baseados na melhor tecnologia prática disponível para o recebimento, armazenamento e transferência de matérias-primas e produtos, bem como, para o processo de fabricação de asfalto.
03. Manter mecanismos para que os níveis de ruído e vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
04. Manter o armazenamento e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, conforme diretrizes da CETESB e em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
05. Manter atualizado o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) para a destinação final de resíduos sólidos considerados de interesse ambiental.
06. Realizar a limpeza e manutenção periódica do piso e do sistema de contenção.
07. Realizar a segregação dos demais efluentes industriais gerados, ou de limpeza/manutenção e encaminhar para tratamento dos mesmos e/ou destinação final.
08. Manter a impermeabilização das áreas do processo produtivo e armazenamento de matérias-primas e produtos, carga e descarga, providas de sistema contenção para eventuais vazamentos de modo a evitar poluição do solo e das águas.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença de operação aprova a ampliação do Galpão 150m2.
02. Quando da ocorrência de desconformidades, a Agência Ambiental de São José dos Campos da CETESB deverá ser comunicada de imediato, com a indicação da desconformidade, das causas do episódio e as medidas de adequação adotadas para correção das irregularidades.